



SNR - SINDICATO NACIONAL DOS REGISTOS

PRIMEIRO-MINISTRO

MINISTRA DA JUSTIÇA

MINISTRO DAS FINANÇAS

MINISTRA DA PRESIDÊNCIA

MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL

SECRETÁRIO DE ESTADO, DA DIGITALIZAÇÃO E DA MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

PRÉ - AVISO DE GREVE

Os Trabalhadores dos serviços de Registos Civil, Predial, Comercial, Automóveis, Pessoas Colectivas, Centrais e Arquivos com as mais variadas e diversas funções, como o cartão de cidadão, passaporte, carta de condução, nascimentos, casamentos, óbitos, divórcios, processos de nacionalidade, balcão de heranças; registo predial e predial on-line, balcão casa pronta; registo comercial; registo nacional de pessoas coletivas; associação na hora; empresa na hora; sucursal na hora; registo automóvel e automóvel on line, ebupi, entre outros, **vivem HÁ MUITO um período conturbado pela instabilidade gerada pela não solução dos problemas.**

Há nos nossos serviços de registos, o sentimento de revolta pelas situações de injustiça criadas com a Portaria transitória nº 1448/2001 de 22/12, que vigorou até 31 de dezembro de 2019.

Todos os governos da República desde 2002, assumiram a necessidade da reestruturação do sistema remuneratório dos Conservadores e Oficiais de



registo, mas ao longo do tempo, nada foi feito até ao dia 25 de julho de 2019, onde foi aprovado em Conselho de Ministros, o novo sistema remuneratório das carreiras especiais de conservador e oficial de registos.

Quando se estava à espera de um diploma ponderado, justo, equitativo e transparente, que reduzisse as desigualdades salariais e cumprisse com os princípios da Constituição da República Portuguesa, verificou-se que continua tudo praticamente na mesma, ou pior, apesar destas enormes assimetrias salariais terem sido consideradas **INCONSTITUCIONAIS PELA SENHORA PROVIDORA DE JUSTIÇA** e do envio de uma recomendação à anterior Secretária de Estado da Justiça, **NADA FOI FEITO** até ao momento.

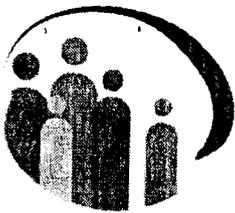
O interior do País continua esquecido, que cada vez mais enfrenta o problema da desertificação com a emigração e outros fatores endógenos dos territórios de baixa densidade, ficando por dar mais um passo para a coesão territorial.

Uma revisão que se faça a continuar tudo igual, com as mesmas assimetrias salariais e as mesmas desigualdades, a proteger sempre os mesmos, em detrimento de outros, não é uma revisão, é uma afronta a todos aqueles trabalhadores, que diariamente ao longo destes anos deram o seu melhor, para prestar um serviço público eficaz, com qualidade e respeito pelos utentes.

Sempre tivemos a esperança que um dia as nossas reivindicações de **justiça** iriam ser satisfeitas, mas foi-nos dado **MAIS UMA VEZ** uma mão cheia de nada, apesar dos problemas terem sido reportados ao Senhor Secretário de Estado de Justiça no passado dia 30 de maio.

E porque o Decreto-lei não cumpre com os **princípios da Constituição da República Portuguesa**, como:

1 - Promover o bem-estar, a qualidade de vida e a igualdade real entre todos os trabalhadores;



2 - Igualdade de oportunidades no acesso a quaisquer cargos, trabalho ou categorias profissionais;

3 - À retribuição do trabalho, se deve observar o princípio de que para trabalho igual, salário igual, de forma a garantir uma existência condigna;

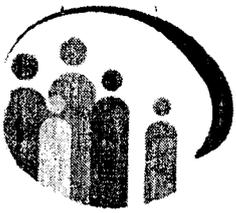
4 - A promoção da igualdade e da não discriminação é um imperativo ético, jurídico e constitucional na defesa e garantia dos direitos fundamentais dos trabalhadores, na construção de uma sociedade mais justa;

5 - Conforme artº 144º, nº 2, da Lei nº 35/2014 - A determinação do valor da remuneração deve ser feita, tendo em conta a quantidade, natureza e qualidade do trabalho, observando-se o princípio de que para trabalho igual, salário igual;

A base constitucional do princípio da igualdade é a igual dignidade social de todos os cidadãos que devem ser tratados como iguais em matéria de direitos e deveres, sem discriminação, que garantam uma real igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores, conforme artigos 13º e 59º da Constituição da República Portuguesa, em que o Estado não pode, nem deve violar os princípios da igualdade perante a lei, em que os trabalhadores do mesmo Instituto de Registos - IRN, com as mesmas classes pessoais/categoria, possam auferir vencimentos enormemente assimétricos e diferenciados. Não há cumprimento dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores.

E na defesa da Constituição da República Portuguesa e dos princípios de direito e de justiça, pedimos ao Exmº Senhor Presidente da República, que exercesse o direito de veto a este diploma, recomendando JUSTIÇA SALARIAL para todos os trabalhadores do IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, sem discriminação, com equidade e solidariedade, em que todos tenham os mesmos deveres, mas simultaneamente adquiram os mesmos direitos.

Nada mais pedimos, a não ser, tratados de forma igual!



O Exm^o Senhor Presidente da República, não nos ouviu, não teve a sensibilidade na análise ao diploma do sistema remuneratório e promulgou o mesmo, com reservas e dúvidas.

Como é que se promulga um diploma que perpetua as enormes assimetrias salariais injustificadas, ficcionadas e baseadas em contas erróneas e mal feitas?

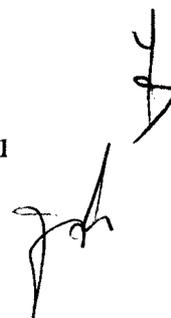
Se o Exm^o Senhor Presidente da República tinha dúvidas, este diploma deveria ser enviado para o Tribunal Constitucional, conforme artigo 134^o, al. g) da Constituição da República Portuguesa e requerer ao Tribunal Constitucional apreciação preventiva da constitucionalidade das normas constantes de Leis e Decretos - Leis.

Dúvidas ora constatadas pela Provedoria da justiça, conforme parecer e recomendação ao governo em anexo.

Merecemos respeito e ser tratados com dignidade, equidade e justiça, o que não aconteceu até ao momento.

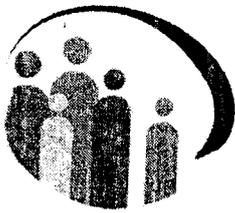
Acreditando que o Estado é uma pessoa de bem, foi promessa do governo em colmatar as assimetrias salariais, assumida perante o Sr. Presidente da República e perante todos os portugueses, em nota à comunicação social de 9.08.2019. O governo deve respeitar os compromissos assumidos e garantir que todos os trabalhadores dos serviços de registo tenham um sistema remuneratório justo, transparente, equitativo e real, que ponha fim à desigualdade e às injustiças salariais, propagadas durante mais de 20 anos.

O SNR - Sindicato Nacional dos Registos respeitou o período pandémico que atravessámos, apesar de várias tentativas para negociar e dialogar com as diversas entidades da tutela, nunca fomos recebidos pelas mesmas, em que o desprezo e o silêncio por parte destas entidades, é humilhação e falta de respeito pelos trabalhadores dos registos e do notariado e a pandemia não pode servir de desculpa para tudo...



Pelo exposto e pelas reivindicações/considerações seguintes:

- *Atendendo à falta de resposta até ao momento das nossas reivindicações apresentadas ao Senhor Secretário de Estado da Justiça no dia 30 de maio passado e à falta de diálogo e negociação por parte do Ministério da Justiça;*
- *Atendendo a que a Portaria 1448/2001 de 22/12, era só para vigorar transitoriamente durante o ano de 2002;*
- *Atendendo ao prejuízo económico/financeiro acumulado nos vencimentos assimétricos e diferenciados dos últimos 20 anos para alguns dos trabalhadores dos registos e do notariado;*
- *Atendendo à não resolução e não pagamento da atualização indiciária, devida perante a lei a todos os trabalhadores do IRN, e não efetuada desde o ano de 2000;*
- *Atendendo à não contabilização/compensação dos pontos acumulados para progressão de todos aqueles que se encontravam no último escalão indiciário;*
- *Atendendo ao não pagamento do abono para falhas a todos os trabalhadores;*
- *Atendendo à discriminação na promoção/compensação dos "antigos" escriturários a escriturários superiores;*
- *Atendendo a que não podemos continuar a auferir vencimentos/suplementos virtuais e fictícios;*
- *Atendendo à enorme discriminação salarial entre as classes de Conservadores e de Oficiais de registo;*
- *Atendendo a que há Conservadores a auferirem menos do que os oficiais de registos;*

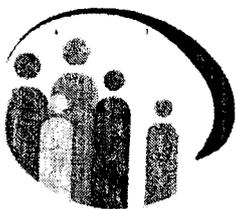


- *Atendendo a que as obrigações, o serviço, os deveres, o desempenho e as competências diárias, são iguais para todos, menos os salários e os direitos;*
- *Atendendo à existência de salários ilegais, superiores até ao do Sr Presidente da República;*
- *Atendendo a que este Instituto (IRN) pertence ao Ministério que se diz ser da Justiça, mas que viola grosseiramente os princípios de igualdade e justiça salarial;*
- *Atendendo às contínuas mobilidades discricionárias, sem que os trabalhadores regressem aos seus respetivos lugares por decisão da Senhora Presidente;*
- *Atendendo à falta de rigor e uniformidade da cobrança dos emolumentos pessoais comuns em todos os serviços de registo;*
- *Atendendo à não resolução/conclusão dos concursos internos abertos há mais de 2 anos e outro aberto há 1 ano;*
- *Atendendo à não abertura de concursos externos para colmatar a enorme falta de recursos humanos (cerca de 1.500 num universo de 5.000), sendo que a média de idades dos nossos serviços é de 58 anos e não entra um funcionário há mais de 20 anos;*
- *Atendendo à não abertura de concursos internos para "Oficiais Especialistas";*
- *Atendendo ao não cumprimento da negociação coletiva;*
- *Atendendo à falta de negociação e publicação da portaria de adaptação do SIADAP ao nosso sector e ao incumprimento dos prazos do SIADAP uma vez que ainda não está notificada a nota do biénio 2019/2020;*



Jdr

- *Atendendo à não resolução do problema de recolha de valores nos serviços externos, sem por em causa a segurança dos trabalhadores, lembramos que os depósitos diários de valores no banco são feitos pelos trabalhadores de registo sem essa função fazer parte do conteúdo funcional do trabalhador;*
- *Atendendo à ainda não resolução dos vencimentos mal processados/calculados desde o ano de 2002;*
- *Atendendo à falta de condições de trabalho, nomeadamente salubridade das instalações, equipamentos informáticos e condições de atendimento de acordo com o novo regime da proteção de dados e aos problemas de mau ambiente em alguns serviços não resolvidos por quem o deve fazer, a Senhora Presidente do Instituto. O IRN mais parece um serviço em autogestão;*
- *Atendendo à não criação de um regime mais favorável às Pré-Aposentações e Aposentações;*
- *Atendendo à falta de diálogo e discussão construtiva, em nome da solidariedade, da discriminação positiva e da justiça remuneratória dos Conservadores e Oficiais dos Registos e do Notariado, na defesa dos registos públicos e das suas populações;*
- *Atendendo à gravidade de situações de suicídios que têm vindo a ocorrer nos serviços de registos e à falta de Plano de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho) conforme nota de imprensa enviada a 06-07-2022;*
- *Atendendo a que o IRN, I.P. impõe objetivos surreais impossíveis de cumprir nas horas regulamentares de trabalho face à saída mensal de 10/12 trabalhadores para aposentação ou por morte, pelo que os que*



ficam no serviço, não conseguem, nem podem fazer o trabalho de duas ou três pessoas;

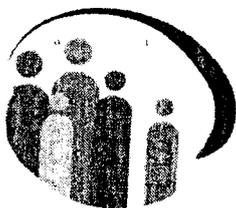
- *Atendendo ao elevado número de baixas prolongadas o que exige um esforço maior/cansaço dos que ficam no terreno;*
- *Atendendo a que existe perseguição a trabalhadores por não conseguirem executar todas as tarefas nas horas regulamentares de trabalho e de manifestarem a sua opinião crítica sobre a gestão dos serviços;*
- *Atendendo a que a Senhora Presidente do IRN, I.P., Dr.^a Filomena Rosa afirmou aos senhores deputados, na Assembleia da República – Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias – sobre a reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no passado dia 21 de junho de 2022 “que há muita coisa a melhorar, sim, pois senão seria uma tarefa muito aborrecida.”. Lembra este Sindicato que a Senhora Presidente Dr.^a Filomena Rosa já teve muito tempo para a tomada de medidas para as referidas “melhorias” uma vez que ocupa o lugar de Presidente do IRN desde 17-07-2018, há quase 4 anos.*
- *Atendendo a que em 13 de julho de 2018, em “O Jornal Económico” e sob o título “Ministério da Justiça nomeia Filomena Rosa para presidir IRN” e “Ministério justifica nova liderança do IRN como plano estratégico de reformulação e melhoria dos serviços de registos e notariado. Nova direção será nomeada na próxima semana, na sequência da “necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão” - <https://jornaleconomico.pt/noticias/ministerio-da-justica-nomeia-filomena-rosa-para-presidir-irn-333390> - cumpre-nos informar que até ao momento não vimos nenhuma nova orientação à gestão. Muito pelo*



Handwritten signature/initials.

contrário, este serviço público tem vindo a definhar de dia para dia por falta de tomada de decisões, liderança e boa gestão. Os dias vão passando, os problemas mantêm-se, a inércia vinga no IRN, I.P.

- *Atendendo à falta de organização e de gestão que há muito paira no IRN, I.P. apontamos mais um exemplo: no Jornal Dinheiro Vivo de 22 de junho de 2022 é referido em título "IRN desconhece quais as competências que vai herdar do SEF". "Numa audição parlamentar, a presidente do conselho diretivo do IRN, Filomena Rosa, disse que desconhece quais as competências do SEF que vão passar para o organismo que lidera". Ainda é referido "De acordo com o que sabemos hoje é a renovação (autorização de residência) e acreditamos que com a transição dos meios adequados conseguiremos dar resposta a estas questões", precisou a presidente do conselho diretivo daquele instituto - <https://www.dinheirovivo.pt/economia/nacional/irn-desconhece-quais-as-competencias-que-vai-herdar-do-sef-14957943.html>. Ora, se a Senhora Presidente nem consegue dar resposta aos projetos sob sua alçada, Casas Prontas, Balcão de Heranças, Empresas na Hora, nacionalidades (cuja média é 1 a 2 anos), entrega de registos dentro do prazo legal, perguntamos como conseguirá dar resposta a mais competências sem um parque informático moderno e recursos humanos, sem incentivos, sem o devido aumento remuneratório face ao aumento de competências e responsabilidades? Em jeito de prova, remete-se em anexo o estado do serviço de maio de 2022 onde é fácil verificar que existem inúmeras conservatórias com atrasos e algumas delas com **43, 48, 60 e 71 dias na disponibilização dos registos**. O número de serviços atrasados tem vindo a aumentar. O que tem sido feito? **Nada**. Também*



não se vislumbra solução pois a falta de recursos humanos não se resolve do dia para a noite!

Vem o **SINDICATO NACIONAL DOS REGISTOS**, designado abreviadamente por **(SNR)**, com sede na Rua Cândido dos Reis, 74, 3º andar, Salas 3 e 4, 4050 - 151 - Porto, nos termos do previsto nos artigos 394º e segs. e concretamente, do artigo 396º, todos da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) exercendo o direito constitucionalmente consagrado no art.º 57º da Constituição da República Portuguesa, **declarar e tornar público que os trabalhadores que exercem funções nos serviços do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., serviços centrais e serviços externos, estarão de greve, no período compreendido entre as 00 horas e as 24 horas dos seguintes dias (8):**

- 1 de agosto de 2022;
- 5 de agosto de 2022;
- 8 de agosto de 2022;
- 12 de agosto de 2022;
- 19 de agosto de 2022;
- 22 de agosto de 2022;
- 26 de agosto de 2022;
- 29 de agosto de 2022.

Nos termos da Lei, nomeadamente em harmonia com o prescrito pelo nº 2, do artº 396º do RCTFP, propõem-se os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações:

Atendendo que são serviços que não funcionam ininterruptamente ou não correspondem a necessidades sociais impreteríveis; a segurança e a manutenção



do equipamento e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de ininterruptão ou do encerramento.

Proposta de serviços mínimos durante o período da greve:

Quanto aos serviços mínimos devem ser assegurados os seguintes atos:

- a) Casamentos civis urgentes, *in articulo mortis* ou na iminência de parto;
- b) Testamentos *in articulo mortis*;
- c) Casamentos civis já agendados antes da data da convocação da greve.

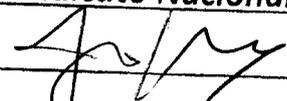
Quanto aos meios para assegurar os serviços mínimos:

Deverá ser colocado, **caso o serviço feche as portas**, um aviso com os **contactos do IRN, I.P.** e deverá ser a **entidade empregadora a contactar o trabalhador que irá assegurar o serviço urgente solicitado pelo utente.**

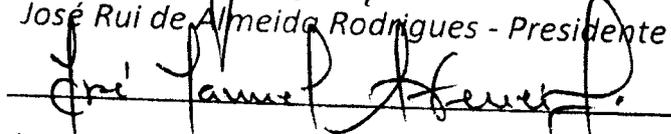
Entende este sindicato não ter carácter urgente a emissão de cartão de cidadão ou passaporte uma vez que os cidadãos estão cientes da validade dos seus documentos de identificação e devem promover a revalidação atempada. Não basta ter direitos, é preciso ter deveres e é um dever de cada cidadão promover à atempada renovação dos seus documentos de identificação.

Porto, 08 de julho de 2022

O SNR - Sindicato Nacional dos Registos



José Rui de Almeida Rodrigues - Presidente



José Manuel de Andrade Ferreira - Vice-Presidente